



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2016/2017

PROCESSO Nº 2500057/2433/2016

EDITAL Nº 001/2016

O **DIRETOR** do **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO/MS**, doravante denominado **INTO**, órgão do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a **PORTARIA/GM Nº. 513**, de 02 de abril de 2014, publicada no D.O.U. nº 64 de 03 de abril de 2014, Seção 02, Página 50, torna público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, alterada pelas Leis nºs 8.138/90 e 8.725/93, e legislação específica superveniente, determina a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso nos Programas de **Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia da Mão** desenvolvidos no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS.

1.2 Os programas de Residência Médica serão realizados no **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS** e nas **Unidades hospitalares vinculadas**, e estabelece as condições deste **EDITAL** sob os termos elencados nos itens abaixo relacionados:

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de **Graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula e, cumprir o pré-requisito conforme exigência do programa de residência desejado.

2. DAS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

2.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

PROGRAMA	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS BLOQUEADAS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
Ortopedia e Traumatologia	15	00	15

2.1.1 Preenchimento de 15 (quinze) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad/INTO-MS e nas Unidades Hospitalares vinculadas, imediatamente ofertadas, ressaltando que não há nenhuma vaga bloqueada para atender ao disposto na Resolução CNRM nº 01/2005, de 11/01/2005.

2.1.2 O programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia terá duração de 03 (três) anos.

2.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS BLOQUEADAS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
Cirurgia da Mão	Ortopedia e Traumatologia	02	00	02
	Cirurgia Plástica			

2.2.1 Preenchimento de 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia da Mão, no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad/INTO-MS e nas Unidades Hospitalares vinculadas, imediatamente ofertadas, ressaltando que não há nenhuma vaga bloqueada para atender ao disposto na Resolução CNRM nº 01/2005, de 11/01/2005.

2.2.2 Para comprovação do pré-requisito o candidato deve possuir diploma de curso de graduação em Medicina, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC e certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Residência Médica em Cirurgia Plástica.

2.2.3 O programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão terá duração de 02 (dois) anos.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição para o processo seletivo para o programa de Residência Médica será efetuada no **período de 03 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2016**, somente de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 16 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa - DIENP, no **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia JAMIL HADDAD**, situado na Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20940-070, observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Qualquer informação a respeito deste processo de seleção poderá ser obtida por meio dos telefones: (21) 2134-5155 e 2134-5381.

3.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que seja apresentada procuração cedida pelo candidato com firma reconhecida por autenticidade.

3.4 O candidato que resida fora do Estado do Rio de Janeiro poderá realizar sua inscrição via SEDEX, desde que o envio das cópias autenticadas dos documentos indicados no item 4 deste edital, sejam postados, impreterivelmente, até o dia 21 de outubro de 2016, conforme disposto no item 3.1 deste edital.

3.4.1 Além dos requisitos e documentos relacionados no item 4, o candidato deverá enviar o Formulário de pré-inscrição do processo seletivo ao programa de residência médica, devidamente preenchido e assinado, que está disponível no Anexo 1 e no site do INTO/MS (<https://www.into.saude.gov.br/>).

3.5 O candidato que não atender a todos os requisitos e não apresentar todos os documentos necessários, conforme disposto no item 4, dentro do período informado no item 3.1, não poderá realizar a inscrição no processo seletivo deste edital.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina no Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC.

4.2 Apresentar carteira do Conselho Regional de Medicina ou Diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC (original e cópia).

4.3 Para os candidatos à Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia: declaração da Faculdade que comprove a frequência regular no Internato, constando, obrigatoriamente, a data prevista para conclusão do Curso de Graduação em Medicina, a qual não poderá ultrapassar **28 de fevereiro de 2017** (original e cópia).

4.4 Para os candidatos à Residência Médica em Cirurgia da Mão: certificado de conclusão ou declaração da Instituição que comprove a conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Residência Médica em Cirurgia Plástica, os quais não poderão ultrapassar **28 de fevereiro de 2017** (original e cópia).

4.5 Duas fotos 3x4, modo frontal, recentes e iguais (original).

4.6 Carteira de identidade (original e cópia).

4.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc...); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.7 Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional que trata o Capítulo II, da Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), no ato da realização da inscrição deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

4.7.1 Os critérios para pontuação adicional de que tratam o item 4.7 estarão disponíveis no item 6.2 deste edital.

4.8 Apresentação do comprovante de depósito no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, correspondente à taxa de inscrição, em favor da Associação de Amigos da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INTO - (AACOENP) ou comprovante de deferimento referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.8.1 O depósito, transferência ou DOC deverá ser realizado em favor da AACOENP, portadora do CNPJ nº 07.077.756/0001-88, na conta do banco nº 001 (BANCO DO BRASIL) AGÊNCIA: 3118-6 – CONTA CORRENTE nº 18.461-6.

4.8.2 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da taxa tenha sido realizado por meio de depósito em caixas eletrônicos.

4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.9.1 Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, ressalvando os casos previstos pela Resolução nº 7 do CNRM, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de outubro de 2010, e descritos a seguir:

4.9.1.1 O candidato que se declarar impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

4.9.1.2 As informações prestadas, que se referem à resolução mencionada no **item 4.9.1**, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

4.9.1.3 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresentar uma das seguintes condições:

a - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.9.1.4 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do **item 4.9.1.3** o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.9.1.5 Para comprovar o disposto no subitem anterior o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) declaração de próprio punho, devidamente assinada, de não ter feito curso preparatório para o processo seletivo ou, caso tenha feito, de que não arcou com os custos;

b) diploma de curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar ou declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano de graduação;

c) declaração de instituição, para os egressos de universidade privada, atestando que o candidato recebeu bolsa oficial. Não serão aceitas declarações que atestem que o candidato recebeu outros tipos de ajuda financeira que não às oficiais.

4.9.1.6 Para comprovar o disposto no subitem 4.9.1.3 deste edital, alíneas “a” a “d”, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) contracheque atual ou recibo de pagamento a autônomos (RPA);

b) carteira de trabalho;

c) declaração de imposto de renda e comprovante de envio à SRF do último exercício.

4.9.1.7 O requerimento de isenção deverá ser preenchido no local da solicitação e os documentos previstos nos subitem 4.9.1.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, subitem 4.9.1.5, alíneas “a”, “b” e “c” e subitem 4.9.1.6, alíneas “a”, “b” e “c” deste edital deverão ser entregues no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, na Divisão de Ensino e Pesquisa - DIENP, sito à Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, no período de **26 a 28 de setembro de 2016**, das 8 horas às 16 horas. É vedada qualquer outra forma possível de envio de requerimento e apresentação da documentação.

4.9.1.8 No caso do candidato enquadrado na situação descrita no subitem 4.8.1.3 deste edital, alíneas “e” e “f”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível na Divisão de Ensino e Pesquisa – DIENP por meio de preenchimento do requerimento de isenção:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de próprio punho que atende à condição estabelecida na alínea “f” do subitem 4.8.1.3 deste Edital.

4.9.1.9 O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.1.9.1 Cada pedido de isenção referente ao subitem 4.9.1.3 deste edital, alíneas “e” e “f”, será julgado e analisado pelo órgão gestor do CadÚnico. Os demais pedidos de isenção serão julgados e analisados pelo INTO/MS.

4.9.1.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.9.1.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.9.1.3, 4.9.1.5 e 4.9.1.6 deste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não observar a forma, o prazo, o local e os horários estabelecidos no subitem 4.9.1.7 deste edital;
- e) após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, desejar complementar sua documentação.

4.9.1.12 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data de **30 de setembro de 2016**, no site do INTO/MS no link: <http://www.into.saude.gov.br>.

4.9.1.12.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão comparecer ao local de realização das inscrições para realização da mesma conforme período estipulado no item 3.1, munido de todos os documentos relacionados no item 4 deste edital.

4.9.1.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá realizar o depósito referente à taxa de inscrição conforme procedimentos descritos neste edital, para realização da inscrição no processo seletivo.

4.9.1.14 O comprovante de depósito da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das inscrições.

4.9.1.15 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

5.1.1 **Primeira Fase prova escrita** - Para todos os candidatos, serão formuladas 100 questões de múltipla escolha, divididas equitativamente nas seguintes áreas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, valendo 50 (cinquenta) pontos. A prova tem caráter eliminatório e classificatório, exigindo um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos. Os candidatos não eliminados (aqueles que obtiverem 25 ou mais pontos na prova escrita) e que estiverem classificados até o dobro do número de vagas disponíveis, serão submetidos à etapa seguinte, correspondente à prova oral.

5.1.1.1 Em caso de empate na prova escrita, na última posição do número de vagas disponíveis para fase oral, serão chamados os candidatos que possuírem a mesma nota.

5.1.2. **Segunda Fase prova oral** - Serão formuladas questões nas áreas citadas acima, valendo 40 (quarenta) pontos, além de avaliação de conhecimentos da língua inglesa, entrevista para arguição curricular (currículo no modelo da plataforma Lattes - CNPQ / <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), valendo 10 (dez) pontos. Total de pontos da segunda fase: 50 (cinquenta) pontos. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

5.2. RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA DA MÃO:

5.2.1. **Primeira Fase prova escrita** - Para todos os candidatos, serão formuladas 100 questões de múltipla escolha, divididas nas seguintes áreas: Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Plástica, valendo 50 (cinquenta) pontos. A prova tem caráter eliminatório e classificatório, exigindo um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos. Os candidatos não eliminados (aqueles que obtiverem 25 ou mais pontos na prova escrita), e que estiverem classificados até o triplo do número de vagas disponíveis, serão submetidos à etapa seguinte, correspondente à prova oral.

5.2.1.1 Em caso de empate na prova escrita, na última posição do número de vagas disponíveis para fase oral, serão chamados os candidatos que possuírem a mesma nota.

5.2.2. **Segunda Fase prova oral** - Serão formuladas questões nas áreas citadas acima, valendo 40 (quarenta) pontos, além de avaliação de conhecimentos da língua inglesa, entrevista para arguição curricular (currículo no modelo da plataforma Lattes - CNPQ / <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), valendo 10 (dez) pontos. Total de pontos da segunda fase: 50 (cinquenta) pontos. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

5.3. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

5.3.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.into.saude.gov.br>, **na data provável de 23 de novembro de 2016.**

5.3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo no **dia 24 de novembro de 2016 das 08:00h às 15:00h** O candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso que será disponibilizado na Divisão de Ensino e Pesquisa - DIENP situado na Avenida Brasil nº 500, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ. Após esse período, não serão aceitos pedidos de interposição de recurso.

5.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser indeferido. Não serão aceitos a interposição de recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.3.4 Se do exame dos recursos resultar anulação ou alteração de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, a pontuação ou alteração correspondente ao recurso interposto será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.3.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.into.saude.gov.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos contra recursos e/ou recurso contra gabarito oficial definitivo ou recurso contra o resultado final.

5.3.7 O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será divulgado na internet, após análise dos recursos interpostos, no endereço eletrônico <http://www.into.saude.gov.br>, **na data de 28 de novembro de 2016**.

5.3.8 Não serão aceitas interposições de recursos referentes ao resultado da segunda fase do processo seletivo, correspondente à prova oral e à arguição do currículo.

6. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Serão considerados para efeito de aprovação, os primeiros classificados com o grau obtido, em ordem decrescente, do maior para o menor grau.

6.1.1 Para os candidatos à Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, será considerada a soma dos itens 5.1.1 e 5.1.2, de acordo com o número de vagas ofertadas.

6.1.2 Para os candidatos à Residência Médica em Cirurgia da Mão, será considerada a soma dos itens 5.2.1 e 5.2.2, de acordo com o número de vagas ofertadas.

6.2 São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

Parágrafo único. A implementação de quaisquer outras iniciativas que se configurem com o perfil acima citado deverão ser regulamentadas por portaria conjunta da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, na condição de presidência da CNRM, e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir a pontuação adicional nos processos seletivos para Residência Médica.

6.2.1 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

6.2.2 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

6.2.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado

programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.2.4 Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.2.5 A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

6.2.6 Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

6.3 A classificação e o resultado final serão divulgados na página eletrônica do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO/MS, no endereço eletrônico <http://www.into.saude.gov.br>, na data provável de 09 de dezembro de 2016.

6.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

7 - CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Pedido de isenção da taxa de inscrição.	26 a 28 de setembro de 2016.
Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição.	30 de setembro de 2016.
Período de inscrição.	03 a 21 de outubro de 2016.
Data da prova escrita de Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia da Mão.	23 de novembro de 2016.
Divulgação do gabarito preliminar.	23 de novembro de 2016.
Interposição de recurso do gabarito preliminar.	24 de novembro de 2016.
Divulgação do gabarito oficial definitivo, após a divulgação dos resultados dos recursos interpostos.	28 de novembro de 2016.
Divulgação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo aos Programas de Residência em Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia da Mão.	28 de novembro de 2016.
Data da prova oral do Programa de Residência em Ortopedia e Traumatologia.	07 de dezembro de 2016.
Data da prova oral do Programa de Residência em Cirurgia da Mão.	08 de dezembro de 2016.
Resultado final do processo seletivo do Programa de Residência Médica - 2016/2017.	09 de dezembro de 2016.
Data da matrícula no Programa de Residência Médica - 2016/2017.	12 a 14 de dezembro de 2016.
Início do Programa de Residência Médica – 2017.	01 de março de 2017.

8 – LOCAL, HORÁRIO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1. As provas previstas neste edital serão realizadas no auditório do Instituto Traumatologia E Ortopedia Jamil Haddad, localizado na Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20940-070.

8.2. A prova escrita para os Programas de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia da Mão, será realizada no **dia 23 de novembro de 2016**, no auditório do INTO-MS. Os candidatos deverão chegar às 07:00 horas (duas horas de antecedência) e a prova terá início às 09:00 horas. A duração será de 4 (quatro) horas.

8.2.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário determinado, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade (original) oficial (ver item 4.6.1) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta produzida com material transparente.

8.3. A prova oral para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia será realizada no **dia 07 de dezembro de 2016**, no mesmo local da prova escrita, às 09:00 horas, devendo o candidato comparecer com duas horas de antecedência (07:00 horas).

8.4. A prova oral para o Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão será realizada no **dia 08 de dezembro de 2016**, no mesmo local da prova escrita, às 09:00 horas, devendo o candidato comparecer com duas horas de antecedência (07:00 horas).

8.5 Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do processo seletivo referentes às provas escritas e provas orais. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais determinados; não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.6 Após o início das provas não será permitida a entrada de nenhum candidato sob qualquer pretexto; Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato; será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta e que estiverem em desacordo com as orientações para preenchimento da folha de respostas.

8.7 Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou similar.

8.8 O candidato não poderá entrar no local das provas portando nenhum dispositivo ou aparelho eletrônico ou quaisquer outros meios que sugiram a possibilidade de comunicação.

8.9 Na prova escrita, os três últimos candidatos somente poderão sair juntos do local da prova.

8.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

8.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.12 O caderno de questões (prova escrita) deverá ser entregue pelo candidato junto com a folha de resposta, sendo vedada em qualquer hipótese sua retirada.

8.13 As folhas de respostas de todos os candidatos referentes à primeira fase, prova escrita, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

9.2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) A maior nota obtida na prova escrita;

2º) A maior nota obtida na prova oral;

3º) A idade, considerando-se o ano, o mês, o dia e a hora de nascimento, com privilégio para o candidato mais velho.

10. REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

10.1 Os candidatos aprovados nas provas de seleção (escrita e oral) deverão apresentar os documentos originais e suas correspondentes cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas, conforme relação abaixo.

10.2 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens abaixo:

a) Certidão de casamento ou nascimento (original e cópia);

b) Certificado de reservista (original e cópia) para os candidatos do sexo masculino;

c) Carteira do CRM (original e cópia);

d) Comprovante do pagamento da anuidade do ano em exercício do CRM (original e cópia);

e) Carteira de identidade (original e cópia) – ver item 4.6.1 deste edital;

f) Título de eleitor (original e cópia);

g) Cadastro de pessoas físicas - CPF (original e cópia);

h) Duas fotos 3x4, iguais, recentes e de frente;

i) Diploma ou declaração de término da graduação em medicina, emitida pelo estabelecimento de ensino (original e cópia);

j) Para os candidatos a Residência Médica em Cirurgia da Mão: certificado ou declaração de término da Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica, emitida pelo estabelecimento de ensino (original e cópia);

l) Comprovante de inscrição como autônomo no INSS (original e cópia);

m) Comprovante de residência;

n) A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que, acompanhada por autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato ao matricular-se estará, automaticamente, declarando ter tomado conhecimento deste edital e das normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM;

11.2 O candidato, no ato da matrícula, receberá cópia do Regimento Interno da Residência Médica do INTO-MS, acompanhado do Termo de Compromisso do referido regimento, em anexo. O Termo de Compromisso deverá ser entregue assinado com firma reconhecida na DIENP no **dia 01 de março de 2017**, sem o qual estará impedido de iniciar o Programa de Residência Médica;

11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos ou, ainda, não atendidas as exigências contidas no edital.

11.4 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

11.5 Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos **dias 12 a 14 de dezembro de 2016** para efetuar a matrícula, no horário de 08:00h às 16:00h, sendo, então, chamado o candidato seguinte, melhor classificado.

11.6 A falta da apresentação de qualquer documento do item 10 implicará na paralisação do processo de matrícula, sendo o candidato considerado desistente.

11.7 Será considerado desistente, ainda, o candidato que não comparecer no dia **01 de março de 2017, às 08:00** horas, no **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad**, na Divisão de Ensino e Pesquisa, situado na **Avenida Brasil, nº 500, 2º andar, São Cristóvão/Rio de Janeiro/RJ** para início do Programa de Residência Médica, não sendo permitido o adiamento da Residência para anos futuros a não ser nos casos previstos na legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

11.8 A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

11.9 Ao médico residente é assegurada bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, publicada no D.O.U nº 52 de 17 de março de 2016.

11.10 Ao médico residente que reside fora da cidade do Rio de Janeiro e estiver realizando o Programa de Residência Médica no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad / INTO-MS, será concedida moradia conforme disposto no art. 4º e § 5º, inciso III na redação dada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011.

11.11 A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico residente, durante todo o período de residência, condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões e alimentação conforme disposto no art. 4º e § 5º na redação dada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011.

11.12 Até três meses, de cada doze meses de duração o programa de Residência Médica, poderá ser

realizado em um hospital conveniado, em qualquer Estado da federação, num programa de interiorização, conforme estabelecido através de convênios institucionais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

12.2 Aos candidatos matriculados que tenham sido incorporados em Organização Militar das Forças Armadas serão asseguradas vagas no período seguinte da Residência Médica, mediante solicitação por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória.

12.3 O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia **30 de julho** do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará perda automática da vaga.

12.4 Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa, conforme disposto no Art. 2º da Resolução CNRM Nº - 02, de 1º de Setembro de 2011.

12.5 Os candidatos que participarem do processo seletivo nos programas de residência deste edital e não forem aprovados poderão retirar sua documentação entre os dias 02 e 12 de maio de 2017. Caso não o façam no período determinado a documentação será devidamente descartada.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

Anexo: 1



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA - DIENP
UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E RESIDÊNCIA MÉDICA - UPRM
PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
ANO: 2016 / 2017

FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATENÇÃO! O preenchimento deste documento é um procedimento preliminar. A inscrição será realizada após a conferência da documentação obrigatória enviada pelo candidato via SEDEX, conforme disposto nos itens 3.4, 3.4.1 e 4 – Requisitos para inscrição do Edital nº 001/2016 referente ao Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica do INTO/MS.

Programa de Residência: *

CPF * (apenas números, sem ponto ou traço)

Nome Completo *

Endereço Residencial *

Cidade * **Estado** * **CEP** *

Registro no Conselho Regional de Medicina

Identidade * (apenas números, sem ponto ou traço)

Telefone residencial: * **Telefone Celular** *

E-mail *

Deseja fazer uso da pontuação adicional referente ao PROVAB OU PRMGFC? **SIM** **NÃO**

Observação: A inscrição estará confirmada após a conferência e conformidade dos documentos enviados pelo candidato conforme disposto no Edital nº 001/2016, o preenchimento da inscrição no sistema será realizado pela Divisão de Ensino e Pesquisa – DIENP. Após a confirmação da inscrição será enviado o cartão de inscrição digitalizado ao candidato através do endereço de e-mail informado.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do candidato